

DECRETO Nº 2.803 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA O DECRETO 2.671/2010, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1º - Passa a integrar a Secretaria Municipal de Finanças, A **Coordenadoria de Controle do VAF**; que tem as seguintes funções;

- Planejamento, a orientação normativa, a supervisão técnica, o controle e a avaliação dos sistemas de cadastro e informações econômico-fiscais, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, para apurar o valor adicionado fiscal e calcular os Índices de Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS, promovendo, ainda, o intercâmbio de informações com as Municipalidades.

- Promover diligências fiscais de orientação e substituição de declarações do movimento econômico a contribuintes do ICMS, quando da apuração do Valor Adicionado Fiscal-VAF.

- Apresentar recursos administrativos junto à Secretaria de Estado da Fazenda em defesa do interesse do Município, no que se refere à participação no Índice do Valor Adicionado Fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de novembro de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Golha de Patrocínio* em 21.10.12/2012
pág. 01A e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 23.10.12/2012 a 30.10.12/2012.